ANNO DE 1837. QUINTA FEIRA 3 DE AGOSTO. N. 166.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

31 Segunda S. Joacio de Loiola. aud. dos juiz. do Cr. de m. e de t. ses. da T. Publica.
1 Terça Primeiro de Agosto. S. Pedro advincula. Rel. se m. e aud. do J. de O. de t. Lua nova as 9 h. e 59 min. da t.
2 Quarta N. S. dos anjos. Ses. da Thesouraria.
3 Quinta Invenção S. Estevaõ. R. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
4 Sexta S. Domingos de Gusmão Ses. da Thesouraria Pub. aud. do J. de O. de t.
5 Sabado N. S. das Neves. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
6 Domingo Transfiguração de Chr.

Mare' cheia para o dia 3 de Agosto.
As 5 horas e 54 m. da t. e 6 h. e 30 m. da m.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia continuemos come principiamos, e seramos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação do Assembléa Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantador nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3. e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Agosto 2.

Londres 31 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por ojo premio, por metal, Nom.
França 310 a 300 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13.500 as velhas, novas 13,000
,, 4,000 7,000 a 7.200
Pezos Colunares 1.500
ditto Mexicanos 1,440 1,500
Patacões Brasileiros 1,500
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por ojo
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal. Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz' S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ do dia 14 de Junho.

Presidencia do Sr. Marquez de Baepandy

Aberta a Sessão, leu-se, e approvou-se a acta da anterior.

O Snr. primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Não podendo ter lugar a discussão do Projecto de Lei sobre o quadro do Exercito, para a primeira parte da ordem do dia por não estar presente o Snr. Ministro da Guerra, passou se a tratar da segunda parte da ordem do dia.

O Senhor Presidente declara que não se achando presente o N. Senador Ministro da Guerra para ter lugar a discussão á cerca da organisação do Quadro do Exercito, passa a por em dicussão a outra parte da ordem do dia—o ultimatum da votação sobre o parecer da Commissão encarregada de examinar as obras do Paço do Senado.—Observa porem o Snr. Presidente, que algumas das proposições emittidas no mencionado Parecer ainda não se haviaõ discutido, sendo a primeira: se a administracão da obra deve ficar a cargo da emedista inspecção do Senado; segunda que a inspecção da obra (caso o Senado se dicida pela primeira proposição) fique a cargo de hum dos membros da casa com substituição para os casos de impedimentos. E tendo passado na Sessão anterior a emenda do Senhor Paula e Souza, julga de necessidade submeter ao Juizo do Senado se quer entrar na discussão destas materias. Sendo consultado o Senado e decedindo se afirmativamente, entraõ em dicussão as seguintes proposições exaradas no referido Parecer: que a obra seja excluida da administração geral das obras publicas a cargo Governo, e fique pertencendo a direcção da obra ao Senado—Que esta direcção em lugar de ser confiado a huma Commissão o seja a hum dos seus membros com substituição para casos de impedimentos que possão ter.

Lê se, he apoiada, e entra em discussão a seguinte emenda.

Que a direcção da obra seja confiada á mesma Commissão ja nomeada.—Paula e Souza.

O Snr. Verguciro depois de algumas observações em abono da primeira proposição da Commisião, manda a meza a seguinte emenda.

Que a Commissão nomeie d'entre si hum Membro que dirija a obra.—Vergueiro.

Julgando-se a materia discutida, approva se a primeira proposição da Commissão, para que fique a obra a cargo do Senado, sendo regeitada a segunda—He approvada a emenda do Senhor Paula e Souza, e igualmente a do Senhor Vergueiro.

O Snr. Marquez de Paranaguá pede dispensa da Commissão pelo seu estado de saude a qual lhe he concedida, sendo em seu lugar eleito o Senhor Marquez de Barbacena.

He approvada em primeira discussaõ, e entra para segunda a Resolução numero 8 da outra Camara que diz que os Lentes, que substituem quaesquer Cadeiras no impedimento de outros Lentes, perceberaõ provisoriamente o mesmo ordenado que os proprietarios da Cadeira.

A discussão fica addiada pela hora, e o Senhor Presidente marca para ordem do dia 15 a continuação da discussão do projecto sobre o Quadro do Exercito, em presença do ministro; em segundo lugar continuação desta materia addiada; em terceiro lugar 1. e 2. discussão do projecto n. 158 de 1836. e restando tempo trabalhos de Commissões.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Sessão do dia 15 de Junho de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Snrs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Foi enviado a mesa, hum requerimento denunciando o Decreto de 18 de Março deste anno sobre a liberdade de Imprensa, cujo andamento foi interrompido por se anunciar a chegada do Snr. Ministro da Marinha.

As onze horas sendo introduzido na Salla o Senhor Ministro da Marinha com as formalidades do Regimento, leu 3 propostas do Governo, as quaes foraõ remetidas a Commissão de Marinha e Guerra.

Finda a leitura das Propostas, retirou-se o Senhor Ministro com as mesmas formalidades, com que fora recebido; sendo novamente introduzido; tomou assento para assistir a discussão da Proposta do Governo, sobre a fixação de forças navaes.

Entrou em discussão o artigo 5.

O Governo fica autorisado para ajustar maruja a premio, preferindo os Nacionaes aos Estrangeiros, e não havendo quem queira assim engajar-se, podera' recrutar, na forma da Lei, as praças necessarias para completar as forças assima decretadas.

Depois de approvado o artigo entrou em discussão o artigo 6.

Para preencher a força designada para o Corpo de Artilharia da Marinha, o Governo fica authorisado, desde ja, a convidar para o serviço os individuos, que tendo ja servido no exercito, ou no dito Corpo, obtiveraõ as suas baixas; e a contractar com os que existem ainda com praça, e estão no caso de ter baixa por haverem acabado seu tempo de serviço, a continuar no mesmo serviço, dando a huns, e a houtros como gratificação alem do soldo, que lhe pertencer, em quanto forem praças de pret, huma quantia igual ao mesmo soldo, e quando naõ possa conseguir pelos meios acima indicados completar a mencionada força, podera' recrutar na forma da lei.

Art. 7. Ficaõ suspensas as promoções de officiciaes de Fasenda, saude, apito, capella e Nautica, que naõ forem indipensaveis para o seoviço das embarcações designadas nos artigos 1. e 3.

Procedendo-se a votaçaõ he aprovado o artigo.

Entrou em discussaõ o artigo 8.

O Governo fica, desde ja authorisado a elevar successivamente a 10 o numero das Companhias de Imperiaes Marinheiros, abatendo-se esta força da decretada no artigo 1.

Dada a hora; e retirando-se o Senhor Ministro com as formalidades do costume, o Senhor Presidente poz a votaçaõ o artigo, o qual foi approvado.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia a mesma de hoje, começando a discussão da Proposta as 11 horas.

Levantou-se a Sessão depois das 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO,

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 31.

Officio — Ao Exm. Presidente da Paraiba communicando-lhe que pode mandar receber os trinta Espadões, que requesitou em seu officio de 12 de Junho, os quaos seraõ fornecidos pelo Arsenal de Guerra.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria approvando a encommenda que fez para Inglaterra de 3 guindastes de ferro para o serviço d'Alfandega.

Dito — Ao mesmo approvando a arrematação dos trez Armaseus pertencentes aos proprios Nacionaes, sitos no Forte do Matos, no trienio financeiro de 1837 a 1840, cujo termo acompanhou o seu officio de 29 do mez corrente.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo Policial enviando os pareceres dos Inspector da Thesouraria, e Procurador Fiscal, com os quaes fica respondido o seu officio de 14 do corrente sobre os soldos dos Desertores do mesmo Corpo presos, ou apresentados

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Limoeiro recommendando a maior actividade no recrutamento para preencher os Corpos da primeira Linha.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Recife enviando para sua inteligencia, o officio do Exm. Presidente da Paraiba, sobre os criminosos Antonio Francisco Lopes, e Jose Ignacio de Freitas.

Dito — Ao Reverendo Parocho da Freguesia de Taqueritinga encarregado o de orçar a despesa que se podera' fazer com os reparos da Capella mor de sua Matriz, chamando os Peritos e Mestres do lugar a fim de que o mesmo orçamento seja o mais aproximado; vista a grande distancia em que existe desta Capital a referida Freguesia, e transtorno que cauza as obras da Cidade a ida de Mestres para examinar a mencionada Capella Mor.

Igual officio foi dirigido ao Reverendo Parocho da Freguesia de Serinhaem.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, communicando-lhe a resoluçaõ tomada pela Presidencia a cerca dos orçamentos das Capellas Mores das Matrises, de Taquaritinga e Serinhaem, contida nos dous precedentes officios.

Portaria — Ao Inpector do Arcenal de Marinha para fornecer ao Commandante do Paquete Primeiro de Abril as precisas rações para nove educandos que conduz a seu bordo para a Corte do Rio de Janeiro.

Officio — Ao Commandante do Paquete Primeiro de Abril, communicando-lhe o conteudo na precedente Portaria.

Portaria — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, ordenando que progrida na construcçaõ do aqueducto de Santo Amaro como lhe foi ordenado em 13 de Maio do corrente anno.

Dito — Ao mesmo, mandando por em hasta publica para ser arrematada em

conformidade da Lei a obra da Capella Mor da Matriz do Cabo, mandando-a fazer por administração, quando não appareça licitantes.

Expediente do dia 1.° de Agosto.

Officios --- Ao Commandante das Armas, ordenando que mande dar baixa ao Cabo de Esquadra da 2.ª Companhia do 4.° Corpo de Artelharia Manoel Thomaz Fernandes, visto ter a Mai do mesmo Cabo Anna Joaquina do Espirito Santo allegado e provado perante o Governo ser ella Viuva, e elle o unico filho varão e achar-se servindo em dito Corpo a mais de deus annos.

Dito --- A Camara Municipal de Nazareth, respondendo lhe, que ainda não está concluido o plano da Cadêa ou Caza de prizão d'aquella Villa, e logo que se conclua lhe será remettido para ter execução.

Dito --- Ao Inspector da Thezouraria, para fazer fretar uma Embarcação, que transporte o Destacamento, e Empregados que tem dê seguir para a Ilha de Fernando, e os defferentes objectos requisitados pelo respectivo Commandante, aqual deverá voltar carregada de pedras para as obras Publicas.

Expediente atrazado que não foi publicado.

Illm. e Ex. Senhor — Tomando em consideração a participação que me derigio o Coronel Chefe de Legião Francisco de Barros Rego, das continuadas desordens, que fazem os Indios de Jaquipe, das quaes tem resultado algumas mortes, e ultimamente a do seu proprio Capitão Mor: rogo a V. Ex. queira dar as necessarias providencias, a fim de que aquelle Arraial seja mais bem policiado, e os Indios se contenhão em obediencia, e subordinação; não incommodando aos pacificos Habitantes dos lugares desta Provincia limitrofes do mencionado Arraial.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Julho de 1837 — Illm. e Ex. Snr. Rodrigo de Souza da Silva Pontes, Presidente da Provincia das Alagoas — Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo.

Illm. Sr. Tendo sido aprehendida pela Corveta de Guerra -- Regeneração -- aopé da Ilha de Itamaracá o Brigue Escuna Portuguez - Eugenia -- que havia desembarcado ali perto de 300 escravos Africanos, como participou o Commandante da referida corveta, V. S. dergir-se-há aquelle lugar, e procedendo as necessarias averiguações ferá a maior delligencia afim de descobrir e aprehender os mencionados escravos, compradores, e vendedores. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 28 de Julho de 1837 — Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo — Sr. Prefeito da Comarca Francisco Antonio de Sá Barreto.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 29.

Officios — Ao Exm. Presidente, fazendo lhe ver, que a Patrulha do Corpo Policial Commandada pelo Cabo J. J de M. rondando o destricto do Recife na noite de 25 deste, altercara, e tivera contestação com as Sentinellas rondantes, que se acharão postados entre a caza d'Assemblea, e Trapixe do Algodão, rezultando prender a mesma Patrulha as Sentinellas, e faze lhos conduzir dos seus Postos em viva força, deixando inteiramente estes abandonados, e sem ter feito como éra de seo dever âs devidas participações ao Commandante da Guarda, que como se sabe achava-se em alguma distancia, para providenciar o incidente. Quaes fossem os motivos de taes acontecimentos (que as Sentinellas afirmarão ser por não quererem consentir a q ela Patrulha ali repouzar, e esta pelos motivos que dava na parte que lhe apresentava, e que ainda assim lhe deixava algum tanto suspeitar) não pretenderia saber, como tinha feito de outras vezes, se aquella Patrulha não tivesse tido o desacordo de deixar como dice aquele Posto abandonado, com tanta mais presumida má fé, quanto não tinha derigido ás convenientes partecipacões, e feito conduzir os soldados pelos lugares mais distantes da Guarda, dando assim occasiões a insistencia, e desarmonia, que teve lugar entre Individuos da Guarda, e a Patrulha, como da mesma parte se vis. E por que tal abuzo podia ser repetido, rogava providencias a fazer obstar a sua reproducão, previnindo-o de que tinha feito castigar os soldados.

Dito — Ao Major F. d'A. Camera, enviando-lhe por copia um officio do Ex. Sr. Prezidente, dando certos esclarecimentos, que sobre o recrutamento havia pedido.

— Iguaes copias se derigirão aos de mais officiaes encarregados do Recrutamento na Capital.

Dito — Ao Major J. C. T. J., dizendo lhe, que em additamento ás suas ordens anteriores, chamasse para depor no Concelho de Investigação de que era Prezidente os dous Commandantes de Corpos de 1.ª Linha, o da Fortaleza do Brum, e officiaes que nas diversas vezes tinhão condusido a prizão o Tenente F. V. de M. e A., e presenciarão o seo aparente estado de saude, e robustez.

Dito — Ao Major Commandante do Batalhão 7.° de Caçadores, dizendo lhe, que nenhuma providencia tinha, ou podia dar a representação que lhe dirigira em 19 deste mez, que não fosse a effectiva endemnisação da Fazenda Publica pela Caixa d'Administração dos Fardamentos do Batalhão, devendo elle Commandante procurar assegurar, e mandar reverter para esta Provincia os Fardamentos dos cinco Individuos, que na Provincia do Rio Grande do Norte ja não existião no Destacamento, e que por tal motivo devia estar no Depozito. Que se porem houvesse extravio, transtorno ou incomviniente imprevisto, lhe desse então parte para providênciar, e procurar como cumpria, a endemnisação do Batalhão.

Dito — Ao mesmo, respondendo ao seo officio que tractava do concerto das Caldeiras do rancho do Batalhão, que as podia mandar para o Arsenal de Guerra á esse fim, por se terem ja expedido as precizas ordens.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL

Na porta da Alfandega perante o Inspector da mesma se hade arrematar a quem mais der no dia 7 do corrente, pelas 11 horas da manhã duas casacas, aprehendidas por Manoel Gonsalves Vianna.

Alfandega 2 de Agosto de 1837.

Santos.

Armasem numero 5 — Duas casacas.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

CORREIO.

O Patexo Nacional Lobo recebe a malla para Santa Catarina hoje (3) as 10 horas.

ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se sciente aos operarios do Arsenal de Marinha, que hoje 3 do corrente se pagará a Feria vencida no ultimo de Julho.

Arcenal da Marinha de Pernambuco 3 de Agosto de 1837.

Antonio Pedro de Carvalho,
Inspector do Arcenal.

OBRAS PUBLICAS.

Pela administração das Obras Publicas se hade comprar o seguinte: 85 mãos travessas de 25 a 50, custados de amarello de 30 palmos de comprido e dous de largo, 163 taboas de assualho de louro de 25 palmos de comprido e 2 de largo, 1 trave de 42 palmos de comprido e 12 polegadas de face em quadro, 25 traves de 25 palmos de cumprido com a mesma grossura, 4000 pregos de batel grande, 400 ditos de coberta: as pessoas que quiserem vender as mãos travessas, taboado, e pregos, podem comparecer na Salla da dita Administração' no dia 4 do corrente Agosto das 9 horas da manhã até as duas da tarde para se ajustar e comprar se a quem por menor preço vender; e as pessoas de fora da Praça que quiserem vender as traves podem comparecer, no dia 7 para o mesmo fim.

Moura.
A. F.

PREFEITURA.

Parte do dia 2 de Agosto.

Illm. e Exm. Sr. — Mandei prender ao preto João Baptista do Sacramento por ser convente no furto de umas caixas com charuto. Forão igualmente presos a minha ordem, e tiverão destino: Joaquim Ferreira, pardo, Andre Avelino dos Santos preto, e Cordolino Francisco da Silveira, tambem pardo, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, o primeiro por estar embriagado em um botequim, e os dous ultimos por estarem defronte do Theatro com algumas mulheres de vida publica a proferir palavras obsenas; Ignacio, preto, escravo de Manoel Ignacio, por hum soldado de Policia, por o ter encontrado depois das oito horas da noite com hum rolo de fumo furtado.

Não consta que haja occorrido mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 2 de Agosto de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia— Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

ANNUNCIO.

O Illm. Senhor Prefeito da Comarca manda faser publico, que na manhã do dia 29 do mez proximo passado forão aprehendidos pelo Sub Prefeito da Freguesia de S. Antonio quatro cavallos furtados, que estavão occultos no quintal da caza de Felis Gomes de Oliveira em as cinco pontas, cujos cavallos forão mandados para o Deposito Geral d'esta Cidade.

Recife 1. de Agosto de 1837.

Francisco de Barros Falcaõ Cavalcante de Albuquerque

Secretario da Prefeitura.

Illm. e Ex. Sr. — Faço levar ao conhecimento de V. Ex. um acontecimento extraordinario, e digno de ser providenciado com toda a efficasia por este Governo. No dia 23 do mez proximo passado quatro facinorosos Elias Gomes, João Guedes, Francisco de tal, e um criôlo, todos criminozos de varias mortes, bem montados e armados de bacamartes, pistolas, espadas, e facas de ponta, invadirão a caza do ex Sub Prefeito da Freguezia de Arruda, carregando lhe dous cavallos, e não o assassinarão por ter chegado incontenente diversas pessoas.

Immediatamente forão perseguidos pelo mesmo ex Sub-Prefeito com 20 homens armados, e bem dispostos athe Terra-nova, Comarca de Nazareth, sem que infelismente podessem ser encontrados pela continuada chuva d'esse dia. No dia 28 do mesmo mez foi expedido por esta Prefeitura uma Patrulha a encorporar-se com outra de Nazareth, Commandada pelo mesmo Sub Prefeito, e dali se derigindo ao logar do couto, pelos contornos de Lagoa secca, entre as Comarcas de Nazareth, e Goianna; a fim de se prender os ditos facinorozos; mallogrando-se a deligencia por se acharem aquelles povos, lemitrofes d'essas Comarcas, minados pela protecção, e concluio com os ditos facinorosos. Esta Prefeitura com a de Nazareth se endereçava a segunda deligencia mais forte, e terminante, mais faltando a de Goianna, por onde se comprehende tambem as residencias, e correrias dos facinorosos, resolveo partecipar a este Governo, para que pelo mesmo fosse ordenado aos trez Prefeitos para de commum acordo anniquilar-se a quelle couto de tão funesto exemplo para aumentar-se a anarchia n'esta Provincia, e que por vezes tem aggredido a propriedade, e vidas dos seus habitantes ameaçando dest'arte o socego Publico, com grande desprezo das Leis Policiaes.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Limoeiro 20 de Julho de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Feguerêdo Camargo, Presidente desta Provincia de Pernambuco. — João Mauricio Cavalcante da Rocha Wanderley — Prefeito da Comarca.

COMMUNICADO.

Repostas ao n. 25 do Carapuceiro.

Esperavamos, que o illustre redactor seguindo os verdadeiros principios de uma boa reputação pulverisasse todos os argumentos, que apresentamos contra o n. 10 do seo periodico, porem deslisando-se d'elles occupou-se não pouco com a defenição de Filosofos, e Filosofantes, e apenas toca em alguns dos argumentos, cuja reputação' mais convenceo-nos da verdade da nossa opinião. Sintemos em extremo, que o illustre redactor não defendesse as proposiçoens, que arriscou no citado numero, por nós combatidas, e provasse, que não adulterou o Snr. Benthum, evitando dest'arte, que o seo silencio fosse avido por uma tacita confição da falsidade, do que aventurou, e desse armatão vigorosa contra a sua causa. Esperavamos tambem, que o illustre redactor nos tratasse com a mesma urbanidade e delicadesa, com que o tratamos; porem intitulou o seo artigo, o Filosofismo, e per accidens nos responde. Bem conhecemos a nossa inferioridade em talentos, e conhecimentos; mas isto não justifica o procedimento de S. S.: os sabios devem ensinar aos ignorantes, maiormente quando estes podem propalar erros escudados com as razoens, e authoridade de grandes omens.

Achou o illustre redactor, que não vinha a pello o exemplo da Inquisição. « A que vem a istoria (diz elle) da Inquisição, e das guerras por motivo de Religião? Estes omens obravão por erro de entendimento, ou de proposito deliberado: no primeiro caso não tinhão consciencia certa de sua acção, no segundo obravão mal a pesar da sua propria consciencia, talvez levados do principio do interesse, porque os que sustentão a doutrina da consciencia não pretendem destruir a liberdade » Nos diremos ao illustre redactor, que não foi mettido a martello; por quanto trouxemos para provar (assim como outros muitos) que a consciencia, que os imprescriptiveis direitos gravados no coração do omem tem variado segundo os tempos, e lugares, e por consequencia que o tal principio não era universal, e que esta mesma variedade convencia, que os omens julgavão das acções boas, e mas pela experiencia sendo mais umanos, e benevolos a proporção' da sua maior illustração'. Traser um facto alem de muitos provando que o justo em uma Nação era barbaridade em outras, o que di troe a invariabilidade da consciencia, não vem a proposito!!. A rasão com que o illustre redactor nos explicou a pratica da Inquisição ou não a entendemos, ou se prova é contra o seo autor: diz elle, que os inquisidores obravão ou por erro de entendimento, ou de proposito deliberado; que no primeiro caso não tinhao' consciencia certa; perguntaremos qual a pedra de toque por onde se conheça a certesa da

consciencia? Segundo os utilitarios (ou Filosofantes) explica-se pelos resultados; porem pelo sistema de consciencia sendo ella mesma, como é que se chama incerta a consciencia d'esses omens? Portanto tres conclusoens devemos tirar; que a consciencia d'esses omens ensinando-lhes, que era justo o injusto é principio erroneo, e variavel; a 2.ª que a consciencia equivalendo a vontade de Deos (como dice o illustre redactor) esta aconselhou uma barbaridade; 3.ª que a consciencia (ou vontade de Deos) não conheceo o justo, ou foi molevola.

Como rasaõ poderiamos perguntar, o que vem diser-se, que os Inquisidores, e seos confrades naõ tinhaõ consciencia certa? Por ventura isto prova, que ella não tem variado, que tem sido a mesma em todos os tempos, e lugares? Ninguem dirá; por quanto na occasiaõ, que approvavaõ, e atormentavaõ por confessar, ou negar um facto estavaõ convencidos, que era justa a acçaõ, e desejavamos, que o illustre redactor nos insinasse, como convence-los, que a sua conscienciencia naõ era certa. Allegaria o seo sentimemto? E porque teria mais autoridade, do que o d'elles? Aquí naõ temos calculos.

Assentou o illustre redactor, que destruia o circulo vicioso apresentado pelo profundo Bentham, disendo que o senso intimo era uma lei primordial da naturesa moral, como a gravidade uma lei da naturesa fisica; o senso intimo (continua elle) explica-se pelo consenso de todos os Povos em todos os tempos, e circanstancias, o q' equivale a vontade do mesmo Deos: logo é uma entidade taõ real, como a existencia do genero umano. Nos concordamos com o illustre redactor, que todo o omem tem consciencia, naõ innata, porem um sentimento adquirido como diz Montaigne. « As leis da consciencia, que julgamos nascer da naturesa, nascem da educaçaõ: cada um respeitando as opinioens, e costumes approvados em roda de si naõ pode furtar-se a sua pratica sem remorsos, e segui-los sem approvaçaõ. » Antes d'elle tinha dito Plutarco que os costumes e condiçoens naõ qualidades, que se imprimem por longo curso do tempo; e quem dicer, que as virtudes moraes se adquirem pelo abito não erra segundo a minha opiniao'. Estou bem longe de crer, que o illustre redactor ligue a consciencia taes ideias avista dos seos argumentos, pois fora uma manifesta contradiçao'.

No nosso primeiro communicado apresentamos muitos factos, inda não destridos, provando, que a consciencia naõ tem sido invariavel, e a pratica da Inquisiçao' em Portugal, e Hespanha, fasendo um verdadeiro contraste entre estas duas Nações, e a America Septentrional é uma vardade, do que dicemos; todavia citaremos outras muitos contra o principio aventurado (e naõ provado pelo illustre redactor) que o consenso de todos os Povos é invariavel a respeito do justo.

Em Roma quando existia a pratica de muitas crueldades contra os delinquentes naõ se julgava, que era muito justa? Entretanto naõ foi tida por barbara, depois das leis Valeria e Porcia até que estas fossem revogadas? Eis em um mesmo lugar opposiçaõ de ideias a respeito do justo, só com a differença de epoca. Diz-nos o illustre redactor, que aquelles que approvavaõ similhãtes barbaridades naõ tinhão convicçaõ da sua justiça? A Europa ja não admittio o principio de Direito Internacional, que os vencedores podendo matar os vencidos, podiaõ escravisa-los? Entretanto oje é principio adoptado, que na guerra naõ se pode matar, sinaõ quando naõ ouver outro remedio para conseguir a satisfaçaõ de om damno, e nunca escravisar os vencidos. Não admitindo calculos como provar que os Povos, que admittião similhante direito obravao' injustamente? Se he possivel a naturesa foi madrasta com os utilitarios (ou Filosofantes) Epicuro, Ihelvecio, Bentham, Priestley, Hartley, Dumont, Holbach, Conite, Hume, e outros e so' aos sensuiatismistas deo o previlegio de conceber similhante misterio.

(Continuar se á.)

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores. — Dezejo que Vms. facaõ-me o favor de inserir os seguintes quisitos com a resposta, que a elles deo o advogado a quem consultei — 1.° Se o Snr. Prefeito da Comarca ou Subs-Prefeitos, achão-se autorisados a mandar prender a qualquer indeviduo, que tiver transgredido as Posturas Municipaes, ou se so' lhe compete o mandar faser o auto da contravencaõ na forma determinada nas leis em vigor. 2.° Se ha alguma lei ou Postura Municipal, que obrigue aos taberneiros a feixarem as suas tabernas antes das 9 horas da noite; e no caso de as naõ feixar se deve ser presos pela Policia. 3.° Se ha lei que autorise aos encarregados da Policia a esperarem aos indeviduos que se achão dentro das tabernas, ou em adjuntos nas ruas. 4.° Se estaõ autorisadas as patrulhas, para quando houverem de prender algum preto escravo, esponca-lo antes de o recolher a prisaõ. Espera resposta, para sua instrucçaõ

Um Seo Cliente.

Resposta. Ao 1.° quisito. Respondo que aos Srs. Prefeitos so' lhe he conferido por lei o fazer prender a todas as pessoas que o deverem ser na forma das leis em vigor, e naõ por caprixo seu, pois esta attribuiçao' se acha determinada no art. 1.° § 1.° da Lei Provincial de 14 de Abril de 1836; logo está claro, que os transgressores das Posturas da Camara Municipal, so' podem ser presos depois de Sentença do Juiz competente, nos cazos em que ella tenha lugar, pois nem todos os casos admittite pena de prisaõ, e só sim a multa pecuniaria; e nunca devem ser presos so' pelo mero facto da transgressaõ; competindo somente aos Subs-Prefeitos a execuçaõ dos arts. 17 e 21 das instrucçoens, que lhe foraõ dadas pela Prefeitura e correm impressas com data de 10 de Maio de 1836, e nada mais; cujos arts. so' lhes dá autoridade para mandar lavrar o auto da transgressaõ das Posturas a qualquer que as violar, afim de ser remettido ao respectivo Juiz de Direito Criminal, para elle cumprir o disposto nos arts. 205 até 210 do Codigo do Processo Criminal; e nunca jamais devem ser presos; e muito principalmente achando-se em seu inteiro vigor o art. 206 do ja citado Codigo o qual explicitamente regula o modo de se proceder contra os contraventores das Posturas, ou lei Policial.

Avista do exposto julgo, que qualquer Autoridade, que mandar, ou prender, a qualquer pessoa que transgredir as Posturas Municipaes antes de Sentença, deve ser punida. E o que levo dicto acha-se corroborado com o art. 100 do supracitado Codigo que manda, que se livre solto quando a pena de prisaõ naõ exceda a seis mezes, e naõ tendo art. algum de Postura, que imponha prisaõ de seis mezes, logo he claro que os transgressores devem livrarem se soltos, caso mereçaõ prisaõ, pois ninguem deve sofrer pena antes de Sentenca.

Ao 2.° respondo, que o § 1.° do Titulo 11.° das Posturas da Camara Municipal desta Cidade, ordena, q' todas as casas publicas de bebidas, tabernas, ou barracas, que venderem molhados, seraõ feixadas ao toque de reclher etc. sob pena de pagar o dono da taberna, loja de bebidas, ou barraca 2$ reis de multa, e soffrer 24 horas de Cadeia, e sendo de costume nesta Cidade ser comtenplado pelo toque de recolher as 9 horas da noite, costume este de muito tempo, e posto em pratica pelos Juizes de Paz quando incumbidos da Policia, o qual foi conservado pelos Exs Prefeitos, julgo naõ dever ser alterado um tal costume, salvo se houver ordem publicada para intelligencia do publico, e ficarem scientificados, que o toque de recolher marcado nas Posturas deverá ser as 8 horas da noite, para o que julgo preciso, que se ordene aos Sachristaõs das Matrizes afim de mudarem o toque das nove horas para as oito: e ainda assim, no caso de os donos das tabernas não as feixarem, não podem ser presos, e sim faser-se o auto da trensgressão dos Posturas na forma das leis em vigor, cujo auto deve ser pela Autoridade competente; remettido ao Juiz Criminal para ser processado, avista das provas, que lhe for appresentada.

Ao 3.° e 4.° respondo, que he um abuso, o qual se acha introduzido entre nós, que por falta de puniçaõ continua. Esta he a minha opiniaõ, salvo melhor juizo.

THEATRO.

Sexta feira, sabbado e Domingo que se haõ de contar 4. 5. e 6. do corrente Agosto, em Beneficio do Director do Theatro se representará a peça 30 annos ou a vida de um jogador, nella se dessempenhaõ os tres terriveis passos: 1. a maldiçaõ paternal: 2. as consequencias do jogo; 3. a terrivel noite de um proscripto. Os camarotes se achaõ destribuidos para as tres noites; porem por differentes pessoas, assim como 963 bilhetes de platéa: o Beneficiado roga aos seus protetores, que para manutençao' da boa ordem, siga cada um dos Srs. Expectadores a data do competente bilhete, no dia que lhe estiver designado; afim que todos fiquem saptisfeitos.

AVIZOS DIVERSOS.

Pede-se ao Exm. Sr. Presidente da provincia, que a bem dos moradores do beco do Pocinho, rua da Palma, dita da Concordia, e do publico haja de mandar que a Autharidade competente mande por no fim do dito beco do Pocinho, na rua da Palma, dita da Concordia, lampioens, visto eu e os mais proprietarios das mesmas casas, pagarmos a D. dos mesmos a mais de 5 annos, e ser estes logares como he publico entransitavel, mesmos nos dias de lua.

☞ Manoel Antonio Alves de Brito negociente desta praça, faz siciente a todos os seus devedores, tanto da Praça ... do Matto queiraõ comparecer sem ... de demora ... dar partilha a seus filhos o qual tendo feito algumas particepações a varios Senhores e até o presente nenhum comparecer rebelde não poupará o annunciante em persegui-lo com o que a lei lhe permitte, ficando deste ja intimados para pagarem dois por cento ao mez da factura deste annuncio a trinta dias mais espera o annunciante que todos lhe sejão gratos por ter prestado de muito bom grado, e delicadeza.

O abaixo assignado morador na rua da Florentina D. 7, convida aos senhores que precisarem de comidas bem feita bem feitas e por preço comodo, e juntamente se offerece para dar almoços e jantares, tudo muito bem feito, e aos Domingo Pudins, e mão de vaca. — Simão Theodoro Francez, Mestre Cosinheiro.

☞ Furtaraõ do Citio da Viuva do finado Jose Marques dos Santos na estrada dos Aflitos, na noite para a manhecer o dia 25 do corrente Julho, hum Cavallo castanho, grande, em boas carnes, passeiro, e carregador, tendo huma das ventas furada, e teve huma postema, ou inchasso em huma das maõs, que conserva ainda a Cicatriz por não estar de toda sã: quem do mesmo tiver noticia, ou o pegar, o podera' levar ao dito citio, ou no Recife na rua da Cruz numero 21 que sera' recompensado do seu trabalho.

☞ Precisa-se de 1:200$000 rs. a premio, por tempo de 6 mezes, ou mais dando-se boa firma annuncie.

☞ Precisa-se de 2:000$000 rs. a premio com hypotheca em uma propriedade em boa rua annuncie.

☞ O Secretario da Sociedade Apolinia, convida os Socios da mesma para se reunirem no dia 4 do corrente pelas 6 horas da tarde.

☞ No dia 31 de Julho, mandando o abaixo assignado uma carta a sua filha, com a 4000 rs. em sedulas o portador perdeo-a; assim roga a pessoa que a achou de a ir entregar ao ersenal de m. ao annunciante, que será eternamente agradecido.

José Silverio da Roxa.

☞ Aluga-se o segundo andar da casa na rua da Penha D. 5; a fallar na rua do Vigario n. 12.

☞ Arrenda-se um sitio na estrada dos Afflitos, com boa casa de vivenda, cocheira, estribaria, e com um grande pomar de espinho; no aterro da Boa vista sobrado D. 16, a fallar com Antonio Martins Ribeiro.

☞ No dia 29 do p. p. fugio um papagaio de um sobrado da Pracinha do Livramento, levando um pedacinho de corrente no pé; quem o tiver pegado, e o quizer restituir, leve-o a mesma pracinha do Livramento, loja de Herculano, que sera' generosamente recompensado.

☞ Aluga-se uma preta captiva parida a 7 dias com muito, e bom leite para criar: no Manguinho no sitio junto a Igreja.

☞ Uma pessoa, propõe-se a ensinar Francez por casas particulares, pelo modico preço de 3$200 menses pagos adiantados; quem se quiser utiliser de seu prestimo annuncie.

☞ Arrenda-se um sitio perto da praça que possa conservar-se mais de oito vaccas de leite, a pessoa que o tiver, annuncie.

☞ Empenha-se uma escrava por cento e 50 mil rs., por tempo de 6 mezes a um anno, a qual tem muito bom leite para criar; a quem convier este negocio annuncie.

☞ O Sr. A. F. G. queira no praso de 3 dias vir tirar os seus pinhores, que se achaõ empenhados a 3 annos pela quantia de 100$000 e juros, e não o fazendo no dito praso se venderao para o pagamento da quantia e juros.

☞ Quem precisar de dois escravos para trabalhar de enxada, pelo tempo e preço que se ajustar, annuncie.

☞ Aluga-se uma casa em Olinda para passar a festa, ou mesmo mensalmente, com bom quintal com fruteiras e parte murado; na rua de Mathias Ferreira n. 40.

☞ A pessoa que tem um carta para Feu... Monteiro ...

☞ Precisa-se de tres contos de reis a premio com hypotheca em pradio; quem os quiser dar annuncie.

☞ O Sr. L. N. J. que recebeu certa quantia em ouro a juros, obrigando-se a dar um aceitante prontento, queira quanto antes assim o fazer, quando naõ se publicara' o seu nome.

☞ Um habil padeiro se offerece para alguma padaria; quem do seu prestimo precisar, dirija-se a rua das Cruzes, na venda de Antonio de Souza Araujo.

☞ Os Administradores da casa de Manoel Pereira Guimarães e Companhia, convida aos Srs. credores da mesma casa, que hajaõ de comparecer no dia 8 de Agosto, no escriptorio da mesma administraçaõ na rua da Cruz n. 61.

☞ O Sr. que foi a casa no beco do Veras sobre a compra das 100 pesses ainda querendo, pode aparecer na mesma.

☞ Quem precisar de um rapaz brazileiro para Caxeiro de qualquer negocio, excepto de venda, e da fiador a sua conducta annuncie.

☞ A pessoa que precisa de um padeiro, anuncie a sua morada.

☞ Na rua das Laranjeiras, D 6 ha uma fabrica de refinação de assuar, de superior qualidade, e preço commodo, por grosso, e miudo.

☞ Jose Maria da Silva, boticario, mora na rua do Rangel defronte do Sello.

☞ Quem annunciou no Diario de 26 do passado querer comprar tres libras de prata velha, querendo 150 oitavas, dirija-se ao pateo do Carmo no primeiro andar aonde mora o Padre Joaquim Gonsalves, das 6 as 9 horas da manhã.

COMPRAS.

A arte Francesa de Clemopen, e Telemaco, tudo em bom uzo; no beco do peixe frito venda D. 4.

VENDAS.

☞ Uma preta de 25 annos de idade, a qual sabe coser, engommar liso, e faz todo o serviço de uma casa, e he mui dili-

gente avista do comprador se dira' o motivo da venda: na rua por detraz dos Martirios D. 29.

☞ Uma barretina para G. N. do segundo Batalhaõ, quasi nova; na rua nova D. 36.

☞ Uma molata, costureira, e cosinheira; na rua do Fagundes D. 4.

☞ Uma preta do gentio de Angola, que represenla ter 18 annos de idade, cosinha o diario de uma casa, ensaboa, engomma, e com principios de costura, a vista do comprador se dira' o motivo da venda; na loja de livros n. 7 na travessa do Rosario se dira' quem a venda.

☞ Louça pintada a dusia a 720 botijas de ginebra de Olanda a 240, uma porçaõ de garrafas vasias a 60 rs. cada uma: na rua de Ortas D. 8.

☞ Elementos de Astronomia a 640 Grammatica Franceza por Constancio, a 1280, Seletas 960; em a rua da praia casa de João Thomaz Pereira.

☞ Uma preta ainda moço propria para todo o serviço de uma casa: na rua Augusta em casa de Francisco Gonsalves do Cabo.

☞ Um barço de angico, de mui bom gosto; na rua nova D. 26.

☞ Uma escrava de 20 annos de idade, cose, engomma, e cosinha: na rua do fogo D. 11.

☞ Uma canoa bastante comprida e de boa madeira, propria para ser aberta, e se fazer barcassa; na rua do Queimado loja de ferragem D. 14.

☞ Uma frasqueira com 12 frascos sendo 6 grandes, e 6 pequenos, dois copos, 2 calix, tudo dourado, e por 6,000 e um selim em meio uzo com todos os seus pertences por 16,000; quem os pretender annucie.

☞ Uma escrava moça cosinha o diario de um casa, lava de sabaõ mui bem, e engomma; na 5 pontas D. 33.

☞ Barris com azeitonas a 800 rs. bichas chegadas ultimamente, de todos os tamanhos, e trocando-se as que naõ pegarem, e diariamente capim de planta em boos feixes a 120 rs. cada uma; na rua nova venda D. 36.

☞ Uma morada de casa terrea sita na rua do mondego n. 580, com xaõs proprio; no atterro da Boa vista loja de ourives por baixo do Sr. Dr. Brito.

☞ Uma canoa nova, de mil tijolos; no estaleiro do forte do mato do fallecido José Pinto dos Santos.

☞ Ou troca-se por um sobrado, ou casa terrea, um sitio grandes de terras proprias, com uma grande casa nova, com cosinha fora, grande cacimba com teleiro, bastantes pes de larangeiras, mangueiras, dendeseiros, uma grande baxa para capim, onde pode ter annualmente seis vaccas de leite, na estrada do arraial perto do sitio de João Carlos de Burgos, a fallar na rua da Cruz do Recife com João Leite Pita Ortigueira, ou no pateo de S. Pedro com João Dutra Garcia.

☞ Uma porção de azeite de peixe, em pipas, e barris, em bom estado; assim como um grande sortimento de taboas de pinho, de todas as qualidades e grossuras: barricas com farinha de milho muito nova e boa: sacas com salitre; tudo por preço commodo: na rua da Cruz D. 16.

☞ Um molato com 20 annos de idade official de alfaiate e bom paje, o fallar com o 3.º Commandante do Corpo Policial, Antonio Joaquim Pais Barreto na rua nova D. 23 2.º andar.

☞ Duas molatas uma de 16 e de 18 annos, e outra de 30 a 32 proprias para todo serviço pela sua robusteza e a belidade quem as pertender dirija-se atraz da Matris da Boa-vista, casa de Manoel Elias de Moura, que este lhe dirá quem as vende.

☞ Um escravo criolo idade 20 annos bonita figura: no beco do peixe frito venda D. 4.

☞ Um negro de idade de 24 a 25 annos bonita figura que he muito bom pescador camaroeiro, e perfeito canoeiro: na rua do Livramento D. 18 no 2.º andar.

☞ No armasem de Domingos José Rodrigues de Azevedo ao entrar na rua das Flores casa nova que ainda está em caixão, as seguintes Madeiras lavradas, de todos os tamanhos, e qualidades, telhas, tijolos de ladrilho, dito de tapamento, dito de Alvenaria grossa, tanto em porções de milheiros, assim como a retalho, uma soleira de pedra com 7 palmos de comprido.

☞ Azeite de Spermaceta de superior qualidade, para luz de sala em cascos de differentes tamanhos: na rua do trapiche novo a fallar com Joseph Ray.

☞ Para fora da Provincia, uma escrava de nação angola, bem sadia, ensaboa bem cozinha o diario de uma caza, fas bem pão de ló, e bolinhos, entende muito bem de forno para assados: na botica do Moreira de frente da Matris da Boa-vista se dirá quem a vende.

☞ Quatro vaccas muito boas de leite, vindas do sejeiro partes da Paraiba: no logar do olho de vidro antes de chegar a campina de S. Anna, sitio pegado ao Sr. Manoel Lourenço.

☞ Novo Methodo de Pereira, e dição Portugueza e Franceza; Syntaxe de Dantas: Magnum Lexicon, edição Franceza: Dicionario da Fabula: Selecta primeira: Phædri Fabulæ Cornelius Nepos: Salustius: Virgilius: Horatius: Logica e Metaphisica de Genuense em Latim e Portuguez: Moral Evangelica: Larraga illustrado: gazzaniga: Missale Romanum: Rituale Pomanom Pauli V. Rituale Breve a dusum Clericorum et. Parochorum: Cartilha de Manoel Ignacio: Escola nova Christã e Politica: dita fundamental: dita de Politica: Elementos de Civilidade: Paraiso de Divinas Flores: Ramalhete de de Fragantes Flores: Horas Mariannas, edição de Paris com lidissimas estampas e differentes encadernações: Horas da Semana Santa: Atals Moderno: Arithmethica de Bezout, edição de Lisboa e de Paris: Diccionario Francez Portuguez, e Portuguez Francez por Fonseca, em 2 volumes: Diccionario Francez Portuguez por Fonseca em oitavo grande rica edição e em cadernação Franceza: Telemaco em Inglez, e Francez: Diccionario Inglez por Vieira: Synonimos de Fr. Francisco de S. Luiz: Glossaria do mesmo: Guarda livros moderno: Orthografia de Madureira: Recreação Filosofica: Taboas Nauticas: Thesouros de meninos: Vida de D. João de Castro: Caminho de Libelles: Lobão, Notas a Pascoal: dito segundas Linhas: Pereira e Souza: primeiras linhas: Manual Pratico: Correia Telles, Doutrina das Acções: Pinho, Appellações e aggravos: Pascoal José de Mello em 7 volumes: Borges Carneiro; Direito Civil: Classes dos crimes: Ordenações do Reino &c. &c. na loja da rua da Cadeia do Bairro do Recife n. 2.

☞ Uma grande casa com sotão, e que rende 20,000 mensaes, na rua da Alegria; uma dita pequena, com um grande quintal, na soledade, uma dita grande com sotão, uma dita em caixaõ com oitões dobrados, comprehendidas em um terreno de 300 palmos de frente, e fundo até abaixo mar do rio capibaribe, no cortume do Coelho; um grande sitio de terras proprias com differentes arvoredos, e com uma grande casa de pedra e cal, na estrada do arraial; um terreno alagado, com 150 palmos de frente, no seguimento da rua da Aurora, e um dito atterrado com 60 palmos de frente, na rua do palacete: na rua de S. Gonsalo casa n. 1...

☞ Uma molata, idade de 20 annos, sabe cozer, fazer doce, engomar, ensaboar e fazer lavarinto: no Porto das Canoas casas novas de Me quita 2.º andar.

☞ Uma cabrinha de idade de 13 a 14 annos com principio de costura pelo preço de 350$000 rs. e avista do comprador se dira o motivo por que se vende na rua estreita do Rozario D. 29 terceiro andar.

☞ Um quartau alazão com carrego baixo por preço comodo: na rua do Nogueira sobrado de um andar D. 6.

☞ Quatro escravos, sendo um do sexo masculino, e de gentio de angola, 3 do sexo feminino, sendo 2 crioulas, e uma de angola de idade de 20 a 26 annos, quem os quizer comprar, dirija-se a rua Direita caza D. 11 no 2.º andar, por cima da botica de Ignacio Neri da Fonceca das 6 as 9 horas da manhãa de meio dia as 3 horas da tarde.

☞ Uma venda com poucos fundos e muito comodo no aluguel: na rua do Aragão D. 6, na mesma.

☞ Um jogo de bancas de comdurú e um tocador, tudo em muito bom estado e por preço commodo: na rua do Aragaõ loja de miudesas.

☞ Uma escrava naçao' Loande; vendedeira de rua, luteira, e cosinha, pelo preço de 350,000 rs.: no Pateo da Matriz de Santo Antonio D. 1.

☞ Taboado de pinho proprios para bahus, e caixas de chapeos, arcos para levantar Barricas, Rapé Verginia, Princesa da Bahia a 1100 o bute: na rua do Vigario n. 18.

Potaça Rnciana em barris de 2 a 4 arrobas, muito nova: no armasem da casa de Francico Manede d'Almeida n. 3 defronte da porta principal do Corpo S.; no mesmo uma porçao' de salça chegada ultimamente do Pará.

☞ Tabaco simonte de em latas de meia arroba: na rua do Vigario n. 18.

☞ Por commodo preco, Caixas e meias caixas com vidros para vidraças: na rua do Livramento armasem de louça de Luiz Antonio Gonsalves.

Por preço comodo 3 canoas grandes, boas para barcaça, de 50 a 65 palmos, de comprido e 4 a 5 de boca: na rua da Praia adiante da Ribeira onde se está construindo uma casa nova.

☞ Uma padaria com todos os seus pertences bem afrequesada tanto para o mato como para a praça e um terreno cõ 20 palmos de frente no principio do Aterro dos Afogados com seus alicerces na frente, fundo até abaixa mar: quem qualquer destas couzas quiser pertender dirija-se as 5 pontas venda que faz quina para o beco do mari-co.

☞ 6 vaccas escolhidas, muito novas e boas de leite todas ellas paridas do proximo que se acha com os Baserros muito pequenos e um moleque de 18 annos sem vicio algum, proprio para todo serviço: no armasem da rua Nova D. 34.

☞ O sitio do falecido Joze Pinto dos Santos na rua do Bom Sucesso em Olinda com casa de Sobrado e com commodos para grande familia, o mesmo tem huma boa cacimba e bomba com hum bom tanque, parreiras, e arvores de fructos: quem o pertender dirija se a rua da Cruz n. 25.

☞ Uma venda com poucos fundos avontade do comprador: quem pertender dirija-se ao pateo de S. Pedro D. 5 quina da rua do fogo.

☞ Uma Canoa bastantemente grande que pega em 1:200 tijolos, toda encavilhada de ferro e bem construida; no estaleiro da rua de S. Rita Nova a fallar com o mestre do mesmo estaleiro.

☞ Diariamente capim de planta em bons feixeios a 120 reis cada um, e uma barretina para G. N. do 2.º Batalham: na venda junto a Ponte D. 36.

☞ Um quarto proprio para Escriptorio: na rua da Cruz n. 31.

☞ Uma preta que cosinha o diario de uma casa, lava de sabão e Varrela, è boa quitandeira; no beco da Polé sobrado D. 1 no primeiro andar.

☞ Uma cabrinha de idade de 13 a 14 annos com principio de costura; na rua do Rosario estreita D. 29 terceira andar.

☞ Um Negro em meia idade, muito fiel, proprio para todo o servico, por preço comodo: a rua da Moeda numero 141

☞ Um Diccionario Juridico por Pereira e Souza, Jurisprudencia do Contrato Mercantil de Sociedade por Ferreira Borges, Sinopsis Juridica do Contrato de cambio Maritimo; ou Contrato de Risco por Ferreira Borges Comentarios sobre a Legislaçao' Portugueza acerca de avarias por Ferreira Borges tudo novo e por preço comodo: no pateo da S. Cruz D. 6.

☞ Uma barcaça nova e bem construida com todos os seus pertenções de carga de nove caixas, por preço rasoavel: a tras dos Martirios no porto das canoas de agua onde existe a dita barcaça e tambem a pessoa que a vender.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 28 de Julho dezapareceu uma escrava do gentio de angola de nome Marta, de boa estatura, e gorda rosto redondo olhos um tanto pequenos com dois dentes na frente da boca a cangulados cor vermelha uma marca de ferida em umas das pernas, com um dedo na mão um tanto torto a fala um tanto serrada levou vestido uma saia de xita e por cima outra preta, com panno da costa novo com matames encarnados quem della souber, ou pegala na Boa-vista na rua velha do sobrado de dois andares que fas quina para a beco do Veras n. 37.

☞ No dia 23 de Julho fugio um preto velho de idade 60 annos pouco mais ou menos por nome Luis, he criolo e cazado, levou vestido, camiza, e siloura de algodãozinho da terra, e um chapeu de palha, cujo preto tem filhas em Goiana e ja ali morou, e foi comprado a João da Rocha morador em N. S. do O' os apprehendedores levem a rua do Queimado loja de Firmianno José Rodrigues Fereira que se á generozamente recompensado.

☞ Mariana de nação, dezapareceu do corrente mes; com os signaes seguintes tem de idade 25 annos pouco mais ou menos, seca e baixa, peitos pequenos, naris xato, beiços grossos, tem no rosto pelo lado direito uma nodoa, os apprehendedores poderão pegar e levalla na rua do Rozario estreita casa n. 17 que será bem recompensado do seu trabalho.

☞ Fugio no dia 19 da Março do anno passado um negro criolo de nome Joaquim que reprezenta ter 30 annos de idade, cor fulla cara redonda pouca barba pernas finas peis pequenos elle muito ladino falla bem e muito dezembaraçado quem o pegar ou der noticia tem 100$000 rs. de gratificação declara-se que este negro fugio para o matto para as banda do Pajau de fulores quem delle sober traga na pracinha do Livramento loja de fazendas D. 19.

☞ Uma negra de nome Felicidade moça, bastante alta, muito magra, com os beiços muito grossos, os dentes dos lados todos quebrados, olhos pequenos, mãos compridas, e secas, e o maior signal que tem, são os calcanhares muito estragados; quem a achar poderá entregar em casa do Fiscal do bairro de S. Antonio Rodolfo João Barata de Almeida; que será recompensado com generozidade.

☞ No dia 26 do corrente fugio um escravo de nome Joaquim nação bengella de idade 40 annos pouco mais ou menos, baixo cheio do corpo bem barbado beiços finos pes bem xatos levou vestido uma camiza de estopa calsa de panno fino, este negro foi do Padre Macimiano Suares da Silva e tão bem de Josquim Pereira Penna, qualquer Senhor Capitão de campo ou outra qualquer pessoa que do mesmo souber ou tiver noticia queira levallo em fora de portas de fronte do beco largo venda n. 21 que será generozamente recompensado.

☞ Em o dia vinte do prezente mes de Julho, fugio um escravo, de nação moçambique, de nome Antonio, estatura ordinaria, bem feito no todo, bem barbado, bem preto na cor, fala bem, e alem do signal proprios de sua terra, principalmente assima do naris, no claro entre as sobranselhas como meias luas, e tem um dos olhos vazado; quem o amarar, o levará ao deposito de agua e padaria junto a casa da Opera, aonde sera recompensado.

☞ No dia tantos de Maio fugio do Recife uma escrava por nome Maria com o vestido sujo, de cuja escrava dizem que tem andado na casa Forte, esta escrava tem corpo regular um tanto grossa, do corpo, não tem dentes na boca da parte de cima he fula: qualquer pessoa que a traga em casa do seu Senhor, rua do Collegio 3.º andar de fronte da casa Camara, recebe 50$000 rs. de gratificação.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 2

BAHIA; 8 dias, Patacho B. Feliz Aurora com 126 T., M. João José da Silva; carga varios generos: a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

SETE; 46 dias, Brigue Sardo Vergo potens com 181 T., M. Andre Bregant, carga varios generos: A. Schramm.

PERN. NA TYP. DE M. F. FARIA — 1837.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

Pela vez primeira, que lhes rogo o obzequio de me publicarem em o seo conceituoso Diario estas mal attaviádas linhas, a fim de previnir ao respeitavel Publico a respeito d'alguma calumnia, ou juizo desfavoravel, que contra mim surgir possa. Ex o cazo; tendo servido quatro annos, e hum mez no emprego de Vice Reitor do Episcopal Seminario d'Olinda, onde nenhuma, outra couza anhelava, se não o interesse publico, boa ordem, e renome do mesmo, e dimittindo-me por minha mui espontanea vontade como bem se deprehende dos documentos abaixo transcriptos; ex que tenho ouvido dizer, que fui dimittido contra minha vontade, e por instancia de outrem; que tal Senhores Redactores! como he, e com que interesse tanto se mente? Será por ventura por que eu tenha medo de lansar mão, das folhas publicas para me defender? não, estou certamente neste cazo, a pezar dos meos limitados conhecimentos: Tãobem tenho ouvido dizer, que fui dimittido por ter influido em hum motim a pouco ahi apparecido; concedo de barato que houvesse tal motim, o que me não he novo na quella caza, serão por ventura estas as minhas ideias? estou que em Olinda e noutra qualquer parte, ninguem será capaz de affirmar de mim tal couza, sem me levantar hum grande falso; assim tãobem estou convencido, que não é espalhada esta noticia por pessoas da quelle Colegio; pois não só o Rmo. Sr. Conego Reitor, como todos os Colegiaes sabem e podem convencer do contrario. Senhores Redactores, se não fosse abuzar da paciencia do respeitavel Publico eu appresentaria documentos de mim, para o Illm. e Reverendissimo Sr. Gama, e suas respostas, quando estava o Ex. e Reverendissimo Prelado em Jacuipe, que já fazem quaze dous annos, que supplico minha dimissão; e o Reverendissimo Sr. Conego Reitor sabe, que eu o tenho feito por varias vezes; por tanto Senhores Redactores, estou, que nada mais será necessario para provar, que fui dimittido por meo gosto, e mui principalmente em Olinda, onde quaze todos os homens me conhecem; mas eu não, invoco o testemunho da quelles egoistas, e bajoujos, para quem só tem boa nota aquelle mizero, que adulla, beija e &; e tem duas faces, e quando vem hum pacato viver sobre si, andar limpo, dar o seo pasceio, e os não bajular por suas cazas, metem-lhe a rusba no cachaço athe apparecer o osso, invoco sim o testemunho da quelles homens instruidos, probos, virtuosos, e amadores do bem do proximo. Basta por óra Senhores Redactores, e summamente, lhes agradecerá o seo constante Leitor.

Padre Joaquim Xavier Portella.

Exm. e Reverendissimo Sr. Posto V. Ex. me não participasse ainda, e eu já saiba da nomeação, do meo mui digno Successor, toda via estou satisfeitissimo, por ver, que se realiza aquillo, que a tanto solicitava, e que por tão grande obzequio só dos Ceos terá V. Ex. Reverendissima tão justa, como merecida recompensa: eu estou prompto, e com o cubiculo desocupado, esperando somente assistir aquella posse, e então, dirigir-me a V. Ex. Reverendissima beijar as mãos, agradecer, e pedir desculpa de tantas, e tão, grandes faltas. Deos Guarde a V. Ex. por mui dillatados annos. Seminario Eppiscopal d'Olinda 14. de Junho de 1837. - Exm. Reverendissimo Sr. D. João da Purificação Marques Perdigão, Bispo desta Diocese.

Padre Joaquim Xavier Portella.

Reverendo Sr. Padre Joaquim &c. Desde que vim do Seminario depois dos exames, logo convidei o seo Successor, attentas as rogativas, que vm. me derijio. Passado o dia de S. João, mandarei a sua exeuza para ter lugar, logo que se verefique a posse do novo Vice Reitor. 14 de Junho de 1837.

Bispo.

Reverendo Sr. Em attenção, as Supplicas, que Vm. por vezes Nos tem dirigido, pedindo dimissão, do Emprego de Vice Reitor, e attendendo Nos as razoens, que Vm. Nos tem exposto, havemos por bem aceitar-lhe dita Dimissão, que se verificará no dia em que tomar posse do dito Emprego o seo Successor, louvando Nos a Vm. a fidelidade, e zelo, com que tem desempenhado os seos deveres no mencionado emprego.

Deos Guarde a Vm. muitos annos. Palacio da Soledade 22 de Junho de 1837.

João Bispo Deocezano.

Reverendo Sr. Vice Reitor do Seminario Episcopal d'Olinda.

Senhores Redactores.

Como o Snr. João Arcenio Barboza chama-me de novo ao Campo pela Correspondencia a vulsa no Diario n. 140. pertendendo Justificar-se do seu procedimento a respeito da alforria da Escrava que faz o objeto da questão; justo he que patentei ao Publico alguma couza, a fim de fazer cahir por terra a sua afetada innocencia, e a sua Veneracão pelos principios de humanidade, e pelos os de Direito Natural.

Tendo eu voluntariamente mandado offerecer a preta em questão ao Snr. João Arcenio por saber que este dezejava huma boa ama que amamentasse sua filha, este Snr. muito agradecido á ceitou a, rogando-me mil bens por o que eu lhe fazia; entretanto passarão-se os tempos suficientes de huma criação de Leite qual quer, e sabendo que a minha Escrava então não só era ocupada na amamentação, mais ainda no engomado, ensaboado, cozer, e bordar &. &, exegi do Snr. Barboza a vinda de minha Escrava aver se ella se achava debilitada, e poder com o tempo remediar o mal se por ventura estivesse a minha propriedade d'elle amiassada; porem o Snr. Bardoza não quiz satisfazer a minha exigencia, chamando-me logo ao Juiz de Paz para efeito de forrar a preta, e nisto com efeito não poupou fadigas, empenhos para conseguir a sua alforria; por que vendo que perdia o Sr. Barboza os servicos que a preta lhe fazia alem da mamentacão de sua filha, ficavão tão bem perdidos os principios de humanidade, e o Direito Natural Venerados por o Snr. Barboza e todas as Nações; e como tudo isto esteja iá demonstrado ao Respeitavel Publico, com os verdadeiros factos, rezervo-me para agora mostrar o contrario do que se acha encerido na supradita avulsa Correspondencia.

Despois que fui chamado ao Juiz de Paz por o Snr. Barboza, recebi huma Citação pela Vara do Civel sendo o Juiz o Snr. Doutor Bento Joaquim de Miranda Henrique (não por que coubesse pela sorte a este Magistrado) mais sim por que não poupando o Snr. Barboza trabalhos, induz a crer que se valeo deste Juiz para o proteger na sua pertenção, isto he quanto a vencer tempo, por que tal vez com as demoras Judiciaes eu infraquecesse, e campiozamente o Snr. Arcenio obteria de mim a alforria de sua protegida, sem que ella viesse a meo poder, e esta idea se dedus quando na sua Correspondencia declara que o Snr. Doutor Bento despois de quatro mezes de chicana deo-se por suspeito, e a cauza disso supoem ter sido não querer este Despachar hum meu requerimento no qual pedia-lhe a remeção da preta; e não lhe faria favor o Snr. Doutor Bento demorar a cauza quatro mezes! Deve reconhecer a todo tempo os favores que se fizerem a V. S., e não maltratar e esquecer-se de

tudo, quando o favor não he feito em toda sua plenitude; por que o Empregado Publico hé responsavel por suas acções ao Tribunal da Opinião Publica.

Passou em consequencia da suspeição a cauza para o Snr. Doutor Bastos, e conhecendo o Snr. Barboza q' este Magistrado nenhuma duvida tinha em mandar remover do Snr. Braboza a preta, rogou a huma pessoa de consideração que este se empenhasse com o Snr. Doutor Bastos, e este se empenhasse commigo, afim de me acommodar, fazendo esta pessoa omesmo para com o Snr. Ajudante Loubo, e Pai deste; e não seria milhor declarar estes factos, sem dizer o nome desta pessoa? V. S. não declarou quem era o official de Justiça quando foi executar o mandado de remocão Manoel Ignacio Filho, dizendo a este que não percizava mais disto que tudo se estava arranjando?

Prometti por tanto acommodar-me ao Snr. Doutor Bastos, e a sererei isto com aminha palavra, que dentro de 3, ou 4 dias forrava, recebi com efeito a preta em hum dia Sabado as 5 horas da tarde, e logo no Domingo mediato escrevi ao Snr. Doutor Bastos, sendo o portador Jozé Joaquim do Espirito Santo, declarando lhe que na segunda feira estava pronto para passar a Carta de liberdade da preta; porem isso se não poude fazer - 1.° por ser necessario dezistencia e contar-se os auctos - 2.° vir o Snr, Barboza a minha loja com 400 mil rs em Sedulas para alforria da preta, como prezenciarão os Snrs. Jozé Joaquim, e Manoel Duartes Ferrão, não aparecendo os 600 mil rs. que estavão Depozitados para este fim -- 3.° não voltar o Snr. Barboza durante dous dias, não sei se por falta de dinheiro que interrasse 700 mil rs, ou molestia; e no fim destes dias vierão então a minha Caza os Snrs. Joaquim Jozé Ferreira, e Jozé Jeronimo fallar-me porparte do Snr. Doutor Bastos sobre omesmo fim que eu já tinha dado palavra, não foi por tanto o Snr. Ferreira com o seu coração bem fazêjo, que fez com que eu forra-se a preta pela quantia de 700 mil rs, e menos por cauza do Snr. Barboza trazer-me somente 400 mil rs para alforria, tirei pretesto para pedir pela Liberdade da Escrava hum conto de reis.

Em quanto porem não saber o Snr. Arcenio Barboza como lhe apanhei 63 650 rs. a titulo de custas, e dias de serviço da preta, cauza dó a sua admirada innocencia: forçozo he lembrar-lhe que veja nos Cartorios os auctos, examine a sua contage, e jutando a quantia que encontrar, mais 5 mezes, menos 11 dias do aluguel da então minha escrava a razão de 8000 rs. mensaes, dezenganar-se-ha se aquela quantia lhe fora apanhada, ou justamente recebida.

Snrs. Redactores tenho mostrado qual os principios que fizerão o Snr. João Arcenio Barboza Venerar os da humanidade, e Direito Natural relativamente a preta; quaes os motivos de se ter empenhado para acommodação o Snr. Doutor Bastos; qual a cauza de se passarem 11 dias e meio, sem eu passar a Carta de Liberdade a preta protegida (por querer eu lança-la nas Notas); sobre que falou o Snr. Ferreira; a cauza de ter eu apanhado os 63650 rs. do Snr. Barboza; e finalmente o nenhum pretesto que tirei para alterar o contrato feito com o Snr. Doutor Bastos: e a vista disto espero ter feito cahir por terra o que o Snr. Arcenio Barboza a vançou em sua Correspondencia a meo respeito, e a Vms. Srs. Redatores muito-agradecidolhes cofidando hum cantinho na sua estimavel folha a estas linhas mal traçadas do seu assignante.

Manoel Jozé Tavares da Silva.

Srs. Redactores.

Lendo o seu Diario N.° 150, achei a Parte em 12 do corrente dada pelo Snr. Prefeito desta Comarca ao Exm. Snr. Prezidente da Provincia a respeito do dezastre que recebeu a caza que estou fazendo edeficar na rua d'Alegria deste Bairro, e do lamentavel damno por este motivo cauzado "a" familia do Sr. Manoel Ferreira Chaves; e como vejo, que S. S. sem milhor informação refere o cazo, e me brinda injustamente com os epitetos de inhumano, e de mezurado avaro, só para fazer verdadeiro o facto, e para me salvar de tão inexacta imputação rogo a Vms. o favor de encerirem estas rabiscas, porem fieis, em o seo seguinte numero. A filha e a escrava do Snr. Chaves achaõ-se sem perigo; mais a segunda nunca esteve a expirar como informarão ao Snr, Prefeito. Se S. S. fosse bem informado, querendo narrar, fielmente a desgraca, deveria dizer, que, alem dos mortos, ouverão dous feridos: não o dice: e por que? Por falta de informação, ou de vontade, pois que esta é a verdade, que não cabia a S. S alterar de forma alguma quando tinha de a participar aquelle, q' lhe dá ordens, e lhe toma contas. Sinto porem, notar, que a cauza desta inexactidão provenha da negligencia da Prefeitura; por que, não obstante ser publicissima a catastrofe, nem o Snr. Prefeito, nem pessoa sua dignou se apparecer no lugar, para proteger a quem caresesse, e providenciar contra outros males, que a semilhantes se seguem, deixando que ainda hoje estivessem debaixo das ruinas os mortos, e despides os escapes, se o nosso Povo, pela sua natural propensão a socorrer os desvalido, não acodisse; cansando se o depois, e de muito longe, em tomar informacoões de pessoas, que nem assistirão ao horrivel acontecimento, e que sem duvida, nem palavra poderão dar com fundamento sobre a sua cauza! Por igual é afirmar o Snr. Prefeito que é a 3.ª vez que caé o oitão dessa caza; por que 2.ª é; mais 3.ª não: assim como tão bem se engana em que elle quebrasse pernas de preto; por que isto é falso. E', sim Snrs.; a 2.ª vez, que o oitão da tal caza cáé, por que comprando eu afrente feita e o oitão d'altura desta, ajustei de empleitada com o Mestre Pedreiro Bartolomeu dos Santos o acabamento da caza, e levantando elle a empena do oitão sobre a parede feita, estando ao ponto de receber madeiras esse oitão caisse a 1.ª vez. A pezar dessa minha accuzada avareza, e inhumanidade mandei 2.ª vez levantar o oitão da caza; mas com parede dobrada para evitar a mesma quéda: todavia, chegando a altura do outro, caiu na manhã de 11 de Julho prezente, e caido está inda pela 2.ª vez sem chegar 3.ª, que mal agoura o Snr Prefeito. Sí pois o oitão caiú essas duas vezes por cauza do grande inverno que n'uma, e n'outra á via, como dizem alguns, ou por ser construido com mais areia, que cal, não sei, por que nunca fiz caza, nem trabalhei com cal e areia, e nem deregi a obra para compor os materiaes, e imputar se-me avareza, ou dezumanidade em deitar mais cal, que areia no barro, e levantar a parede para dar taes damnos: só sim, que inda ója dentro da caza está material para o oitão ser mutissimo bem construido sem mais areia que cal como pode examinar quem quizer. Isto que a qual quer permito, bom era o Snr. Prefeito fizesse, e até lhe rogo, para poder provar a avareza, que me atribue, ou ver provada a inexactidão da quella sua parte deste lado; por que do outro de inhumano, nem elle, e nem qualquer pessoa, que busque podera tirar de si esta honra para me-dar. Aproveitando esta occazião, Snr. Prefeito, peço a V. S. mais humanidade para mim, e mais liberalidade com a Provincia; por que com acalumnia tão bem se assacina o homem de bem, e com o mau dezempenho dos lugares muita avereza se exerce: o que nos paizes policiados se não encontra, havendo menos despezas e sem comparação mais bem Publico. Eu sou Snrs. Redactores

Seu assignante leitor.

Boa Vista 18 de Julho de 1837

João Baptista Branco.

Pernambuco na Typ. de M. F. de Faria. 1837.